



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 002/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 081/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados e continuados nas áreas de edificações ou construção civil e de eletrotécnica, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 2.593 do PAE n. 19.421/2022 (Pregão n. 062/2022), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lince – Segurança Eletrônica Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, inscrito no CPF sob o n. 613.589.089-15, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., estabelecida à Rua Antonio Mariano de Souza, n. 752, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, telefone (48) 3246-0200, e-mail licitacoes@linceseg.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 10.565.981/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 028.383.199-57, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão parcial do objeto do Contrato n. 081/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Ficarão suprimidos do objeto do Contrato n. 081/2022 2 (dois) profissionais técnicos industriais de edificações ou construção civil.

2.2. A subcláusula 1.2 do Contrato n. 081/2022 passará a ter a seguinte redação:

“1.2. Estima-se a quantidade adequada de profissionais para atender às necessidades do TRE-SC em 1 (um) técnico industrial de edificações ou construção civil e em 1 (um) técnico industrial em eletrotécnica, com carga de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8 e 20 horas.

1.2.1. Descrição dos serviços e da produtividade, considerando demanda estimada para 12 (doze) meses:

ATIVIDADES PREVISTAS	Quant.	Unid.	Total de Horas
1. Estudo, planejamento, projeto, especificação, orçamento e análise de projeto.			
Auxílio na elaboração de projeto de arquitetura	200	m ²	180
Auxílio na elaboração de estudo preliminar de arquitetura	200	m ²	120
Elaboração de projeto de instalações elétricas (*)	600	m ²	180
Auxílio na elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias	200	m ²	60
Auxílio na elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio	200	m ²	30
Auxílio na elaboração de projeto de comunicação visual	333	m ²	50
Auxílio na elaboração de projeto de paisagismo	200	m ²	30
Auxílio na elaboração de projeto de interiores	200	m ²	120
Auxílio na análise de projeto de arquitetura	400	m ²	24
Análise de projeto de instalações elétricas (*)	1.200	m ²	72
Auxílio na análise de projeto de instalações hidrossanitárias	400	m ²	24
Auxílio na análise de projeto de prevenção e combate a incêndio	400	m ²	12
Auxílio na análise de projeto de comunicação visual	400	m ²	12
Auxílio na análise de projeto de paisagismo	400	m ²	12
Auxílio na elaboração e readequação de leiaute institucional	1.000	m ²	300
Auxílio na elaboração de projeto, pesquisa, definição e readequação de mobiliário	4	A3	60
Auxílio na elaboração de projeto <i>as-built</i> de arquitetura	200	m ²	120
Levantamentos de dados	200	m ²	36
Auxílio nas especificações técnicas de materiais e de métodos construtivos	200	m ²	60
Auxílio na elaboração de orçamentos e cronogramas	200	m ²	60
Elaboração de desenho técnico utilizando o Software Autocad	90	A3	425
Deslocamento (valor de referência = 10 deslocamentos / mês)	12.000	km	150

[...]

2. Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços técnicos contratados.			
Orientação técnica na concepção e no desenvolvimento de projetos, de acordo com sua competência (160 horas / projeto)	2	Projetos	240
Orientação técnica de obras e serviços técnicos de instalação, montagem, reparo ou manutenção, de acordo com sua competência (4 horas / semana)	96	Horas	96
Fiscalização de obras e serviços técnicos de sua competência (2 horas / dia)	3	Obras	6
Apoio na vistoria final de entrega de obra e na vistoria e entrega final de serviços de manutenção	800	m²	40
Deslocamento (valor de referência = 10 deslocamentos / mês)	12.000	km	150

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Ficará suprimido da Cláusula Segunda do Contrato n. 081/2022 o valor mensal de R\$ 11.087,78 (onze mil, oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), a qual passará a ter a seguinte redação:

"2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.5, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1 e 1.2:

a) o valor total mensal de R\$ 5.543,89 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), pelos serviços técnicos em edificações ou construção civil;

[...]"

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL ESTIMADO

4.1. A Cláusula Terceira do Contrato n. 081/2022 passará a ter a seguinte redação:

"3.1. O presente Contrato tem como valor total mensal estimado a importância de R\$ 13.329,78 (treze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), considerando-se o somatório das subcláusulas 2.1, 2.2 e 2.3."

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 081/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado,

depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
REPRESENTANTE LEGAL